



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

DECRETO MUNICIPAL nº. 23 de 28 de Abril de 2009.

"Delega ao Secretário Municipal que indica a assinar e liquidar empenhos referentes à sua pasta".

O Prefeito do Município de São João do Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme conferido pelo artigo 111, I, "a", bem como artigo 83, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal exercerá, com o auxílio dos secretários, a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal reger-se-á, dentre outros elencados na Constituição da República Federativa do Brasil, pelo Princípio da Eficiência.

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais têm maior interação e controle dos gastos com suas respectivas pastas;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal pode delegar aos secretários funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **JOSÉ TEÓFANES DE SOUZA**, autorizado, por **DELEGAÇÃO**, a assinar e liquidar empenhos referentes à sua pasta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 28 de Abril de 2009.

João Batista Gomes

Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu/MG

Rua Maria Pereira de Souza, nº 103, Bela Vista
São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000 Telefax: (33) 3377-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

DECRETO MUNICIPAL nº. 24 de 28 de Abril de 2009.

"Delega ao Secretário Municipal que indica a assinar e liquidar empenhos referentes à sua pasta".

O Prefeito do Município de São João do Manhuaçu/MG, no uso de suas